



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



ATESTADO

A administração Municipal de Palmitinho/RS, por seu prefeito municipal Caetano Albarelo, vem pelo presente **ATESTAR** que o Adv. Waldriano Gemelli, OAB/RS 54.025, presta serviço como Assessor Jurídico Municipal, atestando a sua capacidade técnica no desempenho das atividades de Consultoria e Assessoria Jurídica em direito público municipal, tendo em vista os serviços prestados neste município no período compreendido entre os anos de 2012 até o presente momento.

Palmitinho/RS, 27 de junho de 2023.

CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 006/2017, DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

*Faz nomeação para cargo de provimento em comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e X, do art. 51, da Lei Orgânica do Município, nomeia:

**JONATHAN CARVALHO**, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, vinculado ao Gabinete do Prefeito, código 1-D, estabelecido pela Lei nº 1.424, de 20 de agosto de 1990, coeficiente de remuneração 10,50 (dez inteiros e cinco décimos), incidente sobre o valor básico.



JOSÉ ALBERTO PANOSSO  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Luiz Paulo Gomes Franken  
Secretário Municipal de Administração

**CERTIDÃO**

Certifico que PORTARIA  
nº 006 foi afixada(o) no local destinado às  
publicações oficiais da Prefeitura Municipal,  
no período de 02/01/17 a 30/01/17  
Frederico Westphalen, 02/01/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº018, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

*Faz nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e X, do art. 51, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia-se **JONATHAN CARVALHO**, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, vinculado ao Gabinete do Prefeito, código 1-D, estabelecido pela Lei nº 1.424, de 20 de agosto de 1990, coeficiente de remuneração 10,50 (dez inteiros e cinco décimos), incidente sobre o valor básico, a contar da data de 05 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

\_\_\_\_\_  
*JOSÉ ALBERTO PANOSSO*  
**Prefeito Municipal**

Publicado(a) na data de 05/01/21

\_\_\_\_\_  
Cláudia Marfin de Melo  
Assessora Administrativa -



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**PORTARIA Nº 028/2013**

**NOMEIA O SR. WALDRIANO GEMELLI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO- RS.**

**LUIZ CARLOS PANOSSO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93;

**NOMEIA**

O Sr. WALDRIANO GEMELLI, portador do documento de CPF nº 893158980-87, para exercer a função de Assessor Jurídico junto ao Gabinete do Prefeito Municipal de Palmitinho, percebendo o valor correspondente ao cargo e exercendo as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1796/2005, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO-RS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

  
**LUIZ CARLOS PANOSSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
**ANTONIO JOSÉ DE CÉZARO**  
Secretário Geral da Administração

Fone/Fax: (55) 3791-1123 e 3791-1133 - CNPJ: 87.612.909/0001-89  
[www.palmitinho.rs.gov.br](http://www.palmitinho.rs.gov.br) - E-mail: [prefeitura@palmitinho-rs.gov.br](mailto:prefeitura@palmitinho-rs.gov.br)  
Rua Santos Dumont, 25 - CEP: 98430-000 - Palmitinho - Rio Grande do Sul

